

Emissões

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a captação de até R\$ 10,9 bilhões, conforme abaixo:

- (i) a contratação, pela Companhia, de captação de recursos financeiros no exterior junto ao Citibank N.A., com valor de principal de até R\$ 4 bilhões, ou o seu equivalente em outras moedas, com prazo total de até 2 anos contados da data do desembolso de recursos;
- (ii) a realização da 2ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 2 bilhões, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, sob o regime de garantia firme de colocação, com vencimento em 15 de junho de 2026; e
- (iii) a realização pela controlada Companhia Hidro Elétrica do São Francisco da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 4,9 bilhões, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, com vencimento em 15 de junho de 2031.

Com relação à oferta da Eletrobras, a Companhia esclarece que as notas comerciais escriturais terão prazo de 730 dias corridos contados a partir da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2026. A remuneração das notas comerciais escriturais contempla juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, base 252 dias úteis, acrescida exponencialmente do *spread* ou sobretaxa equivalente a 0,75% ao ano. O pagamento efetivo da remuneração das notas comerciais escriturais será feito em parcelas semestrais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2024 e o último na data de vencimento, em 15 de junho de 2026, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e liquidação antecipada previstas no respectivo termo de emissão.

A Companhia destaca que, no âmbito da oferta da CHESF, assumirá o compromisso de fiadora e principal pagadora, com a renúncia expressa de determinados benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, sendo responsável pelo integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela subsidiária.

As certidões das atas com as decisões do Conselho de Administração contemplando os principais termos e condições da captação de recursos financeiros, da oferta de notas comerciais escriturais e da oferta da CHESF, encontram-se arquivadas na sede da Companhia e estão disponíveis para consulta nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.eletrobras.com/>).

A OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS E A OFERTA DA CHESF AINDA NÃO FORAM OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE FATO RELEVANTE APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para subscrição das notas comerciais escriturais e/ou das debêntures CHESF – 3ª Emissão. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A Companhia manterá o mercado informado acerca das atualizações relevantes sobre os assuntos tratados neste fato relevante.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores